



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.638.859,79 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.638.859,79 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes

PMC:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0022.002-339014-100000	5.000,00
03.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0032.008-339031-100000	68.000,00
03.01.04.122.0032.010-335041-100000	3.000,00
03.01.28.843.0272.136-469071-100000	80.620,33
04.00 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.01 – COORDENAÇÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
04.01.12.361.0062.023-339046-101000	126.961,28
04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.02.12.365.0431.011-449052-101000	456.000,00
04.03 – DEPTO. ALIMEN. ESCOLAR E MANUT. DA EDUCAÇÃO	
04.03.12.306.0062.027-339030-101000	267.000,00
04.03.12.306.0432.034-339030-101000	148.000,00
04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04.06.27.813.0082.066-339039-100000	17.600,00
04.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.07.13.392.0202.088-339036-100000	2.200,00
06.00 – SECR. MUN. PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.05 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRANSITO	
06.05.15.452.0052.017-339030-100000	500,00
06.07 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
06.07.15.452.0292.072-339036-100000	4.700,00
07.00 – SECR. MUN. AGRIC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.06.23.695.0221.083-449051-200000	77.138,57
09.00 – SECR. MUN. FINANÇAS SUPRIMENTO E LOGISTICA	
09.01 – COORDENADORIA DE FINANÇAS	
09.01.04.122.0032.013-339014-100000	10.000,00
09.01.04.122.0032.013-339039-100000	5.480,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

09.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
09.02.04.122.0032.016-339039-100000	700,72
09.05 – COORDENADORIA DE ARREC. FISCAL. E TRIBUTAÇÃO	
09.05.04.129.0042.014-339039-100000	4.649,44
09.06 – COORDENADORIA DE COMPRAS	
09.06.04.122.0032.018-339039-100000	1.243,77
09.06.04.122.0032.185-339039-100000	4.500,00
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.15.451.0121.047-449051-100000	91.248,83
10.01.15.451.0121.047-449051-190024	398.744,91
10.01.26.782.0132.071-339039-100000	13.000,00
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-339030-180502	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 1.876.288,24

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0091.029-449051-102000	181.071,54
05.01.10.122.0102.056-339032-102000	60.000,00
05.01.10.122.0102.056-339033-102000	1.390,60
05.01.10.122.0102.074-339030-102000	12.000,00
05.01.10.122.0102.074-339046-102000	56.580,41
05.01.10.301.0112.046-339014-102000	28.000,00
05.01.10.301.0112.046-339030-102000	66.000,00
05.01.10.301.0112.046-339039-102000	20.000,00
05.01.10.301.0112.046-339061-102000	98.796,35
05.01.10.301.0112.046-449052-102000	68.250,00
05.01.10.302.0362.059-335043-102000	218.646,94
05.01.10.302.0362.173-339039-102000	35.000,00
05.01.10.304.0382.061-339030-102000	5.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 851.335,84

FMAS:

08.00 – SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.241.0242.103-339039-129000	3.000,00
08.01.08.244.0242.114-339039-100000	7.856,64
08.01.08.244.0242.114-339039-182000	9.500,00
08.01.08.244.0242.176-339030-129000	10.000,00
08.01.08.244.0242.178-339030-129000	10.000,00
08.01.08.244.0392.109-339039-100000	2.000,00
08.01.08.244.0402.100-339030-100000	10.000,00
08.01.08.244.0402.100-339046-100000	12.202,87
08.01.08.244.0402.129-339036-100000	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 64.859,51

FMDCA:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

08.03.08.242.0252.130-339039-100000	11,00
08.03.08.242.0252.130-445042-100000	115.051,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 115.062,21

FMHP:**06.00 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO****06.08 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPÓ**

06.08.16.482.0161.048-449061-100000 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 130.000,00**FMIS:****08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.244.0232.128-339032-181000 19.440,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 19.440,00**FMDI:****08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

08.04.08.241.0242.150-339041-100000 221.873,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 221.873,99**CAMARA MUNICIPAL****01.00 – CAMARA MUNICIPAL****01.01 – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CAMARA**

01.01.01.031.0012.001-339014-100000 60.000,00

01.01.01.031.0012.001-339039-100000 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 360.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**03.00 – SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****03.01 – GABINETE DO SECRETARIO**

03.01.04.122.0032.008-339039-100000 1.570.846,26

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

04.02.12.361.0061.013-449051-101000 555.854,07

04.03 – DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MAN. DA EDUC

04.03.12.306.0062.027-339030-101000 7.718,17

04.03.12.306.0432.034-339030-101000 24.630,56

04.03.12.306.0442.036-339030-101000 93.246,24

04.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.04.12.361.0062.032-339030-101000 139.384,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

04.04.12.361.0062.032-339039-101000	177.127,92
07.00 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA DESENV. ECONOMICO	
07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.06.23.695.0221.079-449051-200000	77.138,57
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.15.451.0121.040-449051-190024	398.744,91
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-339030-180502	16.957,70
10.04.26.782.0132.079-339039-180501	73.042,30
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 3.134.691,02

FMAS:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.243.0242.111-339030-129000	23.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 23.000,00

FMDCA:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.03 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.03.08.242.0252.130-335041-100000	10.798,77
08.03.08.242.0252.130-339030-100000	420,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 11.218,77

FMIS:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.02.08.241.0232.122-335043-181000	28.940,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 28.940,00

FMHP:

06.00 – SEC. MUN. DE PLAN. PROJETO E HABITAÇÃO	
06.08 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPÓ	
06.08.16.482.0161.048-449051-100000	35.620,00
06.08.16.482.0162.127-339032-100000	5.000,00
06.08.16.482.0162.187-339030-100000	10.000,00
06.08.16.482.0161.187-339036-100000	5.000,00
06.08.16.482.0161.187-339039-100000	4.890,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 60.510,00

FMDI:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
08.04.08.241.0242.150-339014-100000	1.000,00
08.04.08.241.0242.150-339030-100000	10.500,00
08.04.08.241.0242.150-339036-100000	2.000,00
08.04.08.241.0242.150-339039-100000	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 20.500,00

CÂMARA MUNICIPAL:**01.00 – CÂMARA MUNICIPAL****01.01 – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

01.01.01.031.0012.001-319011-100000

360.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 360.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 09 de novembro de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Ass. sul
Nº <u>3260</u> na data <u>17/01/2023</u>
Pág. <u>1252/129</u>
<u>Alessandra</u> Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019